

# 11º CONCURSO QUALIDADE DE CAFÉ DA COOPERCAFEM

## ARTIGO I – DO OBJETIVO DO CONCURSO

O 11º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS – COOPERCAFEM visa promover a qualidade do café aos seus associados, junto ao mercado nacional e internacional e à comunidade consumidora.

## ARTIGO II – DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

O 11º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS é coordenado pela COOPERCAFEM, por meio de seus diretores e colaboradores.

## ARTIGO III – DA PARTICIPAÇÃO

1º - Poderão concorrer aos prêmios todos os produtores de café arábica, que sejam cooperados da COOPERCAFEM, que tenham café depositado da safra 24/25 até o dia 25 de novembro de 2024 e, estejam adimplentes com a cooperativa.

2º - Os lotes deverão estar vivos para que sejam premiados e adquiridos no concurso de qualidade da COOPERCAFEM 2024 com valor superior ao do mercado.

3º - Cada produtor poderá participar com uma amostra de café natural da safra 24/25.

4º - As amostras inscritas deverão corresponder aos lotes com no mínimo 3 (três) sacas e máximo 10 (dez) sacas, depositados em nome da COOPERCAFEM, processo natural ou Cereja Descascado ou demais processos, do tipo 2, com umidade mínima de 10% e umidade máxima de 12%, peneira 16 acima com no máximo 5% de vazamento, livres de defeitos capitais;

5º - As amostras serão formadas pelo responsável do Departamento de Classificação, a partir dos lotes indicados pelos Associados para participar do concurso.

6º - Para a etapa de prova, a amostra inscrita deverá conter 1,5 kg (um quilo e meio) de café e estar lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Classificação de Café da Cooperativa.

## ARTIGO IV – DA INSCRIÇÃO

1º - A ficha de inscrição estará disponível também para download no site ([www.coopercafem.com.br](http://www.coopercafem.com.br)) e estará disponível no escritório da COOPERCAFEM (Rua Antônio Bregalda, 1380, Bairro Vargem), no ato da inscrição, o produtor preencherá a ficha de inscrição constando o nome do(s) proprietário(s), nome da propriedade e endereço, variedade do café assinando

junto com o responsável pela inscrição o termo de conhecimento e concordância com o regulamento do Concurso.

2º - Não será necessário o preparo do lote em maquinário, a amostra poderá ser feita manualmente.

3º - A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus e somente será feita na sede da Cooperativa, com o aval da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DOS MARTINS - COOPERCAFEM.

4º - Todos os lotes deverão ser FAIRTRADE.

## ARTIGO V – DOS PRAZOS DO CONCURSO

1º - O prazo para inscrição e entrega do lote inscrito terminará, impreterivelmente, no dia 25 de novembro de 2024.

2º - O encerramento, assim como a divulgação dos vencedores, ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2024, no **Krauss Eventos** (R. Francisco Limborço, 109 - Jardim Morada do Sol, Varginha - MG, 37014-140) as 19:00 horas como determinados pela Comissão Organizadora.

## ARTIGO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

1º - A Comissão será composta pelo responsável do departamento de classificação de cafés especiais da COOPERCAFEM e, por Q Graders, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo do Cup of Excellence.

2º - As amostras concorrentes serão identificadas apenas pelos números de inscrição, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.

3º - As amostras serão julgadas nas dependências do Departamento de Cafés Especiais da COOPERCAFEM, onde não será permitida a presença de pessoas alheias à Comissão Julgadora, além da sala de recepção, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.

4º - A Comissão Julgadora selecionará 5 (cinco) finalistas para concorrerem à premiação, os quais terão seus nomes divulgados no dia 7 de dezembro de 2024.

5º - A mesma comissão julgadora definirá os cooperados que farão jus aos prêmios de 1º ao 5º lugar no, de acordo com a pontuação do Cup of Excellence.

## Artigo VII – Dos Critérios de Avaliação.

1º- Os cafés serão avaliados em uma única etapa, de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela Cup of Excellence e a nota de corte para os finalistas será de no mínimo 84 pontos, sendo que os 5 vencedores serão definidos conforme descrito abaixo.

2º Os cafés pontuados abaixo de 83 (oitenta e três) pontos na tabela Cub of Excellence, não serão premiados.

## **ARTIGO VIII – DA PREMIAÇÃO**

1º - O 11º CONCURSO QUALIDADE DA COOPERCAFEM oferecerá premiação aos 05 (cinco) finalistas.

## **ARTIGO IX – Da Retirada dos Prêmios**

1º - Os vencedores deverão ser cooperados da COOPERCAFEM, para retirada dos prêmios.

2º- A premiação em produtos doados pelos patrocinadores deverá ser retirada no escritório da COOPERCAFEM a partir da semana seguinte a premiação do concurso. Os vencedores deverão solicitar a retirada dos prêmios que será efetuada a partir da Quarta-Feira da semana seguinte ao concurso.

3º- Os cafés vencedores do concurso da COOPERCAFEM somente poderão ser premiados os LOTES VIVOS, sendo efetuada a compra dos cafés pela COOPERCAFEM com valor a cima ao praticado pelo mercado tendo em base as notas finais dos 5 vencedores que serão premiados.

## **ARTIGO X – DAS INSCRIÇÕES GERAIS**

1º - As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, irrecuráveis e irretatáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

2º - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.



Varginha, 29 de outubro de 2024.